



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 600 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO QUE este decreto  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 27/11/2020

[Assinatura]  
ASSINATURA

**“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA  
DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N.º 02/2019 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE  
PITANGUI/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/ Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 80, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que foram cumpridas todas as exigências do certame seletivo, bem como todos os prazos recursais; e

**Considerando** o custo financeiro para realização de novo Processo Seletivo Simplificado, o que traria enormes prejuízos ao erário público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 27 de novembro de 2021 o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2019 para contratação de pessoal para exercer a função de Oficial de Serviços-Pedreiro, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

**Parágrafo Único** – Torna parte integrante deste Decreto o Anexo I - Resultado Final - demonstrando a classificação dos aprovados que deverão ser nomeados dentro do prazo de prorrogação de que trata este Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG, 27 de Novembro  
de 2020.

**GERALDO MAGELA BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

